



Número: **5029606-82.2021.8.08.0024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **17/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 78.610.227,17**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA (REQUERENTE)	MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO) EXCELIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
NASCIMENTO CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE)	
EXCELIA-GESTAO-E-NEGOCIOS-LTDA (INTERESSADO)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO) VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SA (ADVOGADO)
CONSOL SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	ROSOILDO PEREIRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA (CREDOR)	CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	FABIANA DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)
HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	OSVALDO RODRIGUES DE MORAES NETO (ADVOGADO)
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (CREDOR)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)
NORTE CONSTRUTORA E GERENCIADORA LTDA. (CREDOR)	HELDER AGUIAR DIAS AZZINI (ADVOGADO)
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (CREDOR)	RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO)
AVANTE REPAROS NAVAIS EIRELI (CREDOR)	CHARLES CONSTANCIO BRAGA (ADVOGADO) ADRIANA BATISTA LOBAO (ADVOGADO)
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CREDOR)	PATRICIA VOLPATO STURIAO (ADVOGADO)
SERMAVIL LOCAÇÃO E MONTAGENS LTDA (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
LOC PESO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
KING AUTOMOTORES LTDA (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (CREDOR)	CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (CREDOR)	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI registrado(a) civilmente como JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (ADVOGADO)
SOBRITA INDUSTRIAL S A (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (CREDOR)	LUANA BARBOSA PEREIRA (ADVOGADO) LUCIANA SPELTA BARCELOS (ADVOGADO)
ELETROMIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	FILLIPE PAULO BAPTISTA (ADVOGADO)

CEDISA CENTRAL DE ACO S/A (CREDOR)	VITOR BASSI SERPA (ADVOGADO) GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (CREDOR)	MARLON SOUZA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
LOCALIZA RENT A CAR SA (CREDOR)	IGOR MACIEL ANTUNES registrado(a) civilmente como IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. (CREDOR)	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	WAGNER JUNIOR CORREA (ADVOGADO) ALINE RAIZA CORREA (ADVOGADO)
LUCATUR LOCACAO E TURISMO LTDA - ME (CREDOR)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO)
REFRIMASTER REFRIGERACAO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO) LUIZ CHIMICATTI (ADVOGADO)
RDG ACOS DO BRASIL S/A (CREDOR)	JENIFHER HAASE CONSTANTINO (ADVOGADO)
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A (CREDOR)	ALEXANDRE TADEU CURBAGE (ADVOGADO) IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO)
RM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)	
J & M ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME (CREDOR)	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA (ADVOGADO)
ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	GILSON MAREGA MARTINS (ADVOGADO)
DESMARCOS DEPOSITO SAO MARCOS LTDA - EPP (CREDOR)	EDUARDO SANTOS SARLO (ADVOGADO) KAMYLO COSTA LOUREIRO (ADVOGADO)
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL (CREDOR)	ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO) MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO)
WEVERTON SCHMIDT COIMBRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
VINICIUS ALVES VIEIRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NO FIRE COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO LTDA (CREDOR)	THIAGO FERREIRA SIQUEIRA (ADVOGADO) GABRIEL GOMES PIMENTEL (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO) MARTINA VAREJAO GOMES (ADVOGADO)
SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA (CREDOR)	CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA (ADVOGADO)
SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CREDOR)	IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD (ADVOGADO)
DIFEMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA (CREDOR)	MARCOS NICOLI SIMMER (ADVOGADO)
MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
VIAPOL LTDA (CREDOR)	OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO)
PRAIA SEGURA SEGURANCA ELETRONICA LTDA (CREDOR)	MAGDA LEONEL CARDOSO (ADVOGADO)
BELENUS DO BRASIL S.A. (CREDOR)	FABIO GINDLER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA (CREDOR)	ANDRE NICOLAU HEINEMANN FILHO (ADVOGADO)
ALEXANDRE ALMEIDA GONCALVES (CREDOR)	TAYSSA MARILLACK MAIA MONTEIRO (ADVOGADO)
SIDINEI PEREIRA DE SOUZA (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)

GRASIELE MARCHESI BIANCHI (CREDOR)		GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)	
URESERRA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP (CREDOR)		DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO (ADVOGADO) KARINA MAGNAGO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44212048	04/06/2024 18:21	Doc.1_RMA_Março2024_Nascimento	Relatório mensal do AJ - Atividades do Devedor



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES:

NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. e NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.

Recuperação Judicial nº 5029606-82.2021.8.08.0024

Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES

Competência: março de 2024

São Paulo, 3 de junho de 2024.





04	INTRODUÇÃO
05	EVENTOS RELEVANTES
08	VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS
16	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
27	ENDIVIDAMENTO
33	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO
38	ANEXOS





INTRODUÇÃO - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Nascimento Premoldados Ltda. em 17/12/2021, e de Nascimento Construções Ltda. em 05/03/2023, perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, sob o nº 5029606-82.2021.8.08.0024.

Em decisão proferida em 07/04/2022 (ID 13347908), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados Ltda. Posteriormente, em 05/12/2023, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Construções, com a consolidação processual e substancial das empresas.

Neste relatório, são analisados os demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos da competência de março de 2024, das empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções, de maneira consolidada.

O presente Relatório Mensal de Atividades respeita a padronização recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sugerido pelas varas especializadas da capital, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.





EVENTOS RELEVANTES
Grupo Nascimento



EVENTOS RELEVANTES

Principais Eventos Processuais



- **Em 07/04/2022**, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial distribuída em 17/12/21 da Nascimento Premoldados Ltda.
- **Em 11/07/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h da Lei 11.101/2005 (ID 15890087).
- **Em 12/08/2022**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação (i) requerendo prazo complementar de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a relação de credores de que trata o art.7,§2º da LRE); (ii) apresentando critérios de análise de créditos; (iii) requerendo prorrogação do *stay period*, a contar do fim do prazo original que terminaria em 04/10/2022, de modo a conferir segurança jurídica para todos os envolvidos no processo.
- **Em 26/09/2022**, esta Administradora Judicial reiterou os critérios utilizados na análise dos créditos (ID 18052718); apresentou Relação de credores (ID 18052740) e as fichas de análise das habilitações e divergências do processo (ID 18052741/18052749).
- **Em 04/10/2022**, o edital a que alude o art.7,§2º da Lei 11.101/2005 foi publicado na imprensa oficial com o prazo de 10 dias para que qualquer credor, o devedor e seus sócios ou Ministério Público apresentem impugnação contra a relação de credores da AJ.
- **Em 18/11/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório (ID 1685943) sobre o aditivo ao laudo de viabilidade econômica apresentado pela Recuperanda através da petição de ID 16716550 (acompanhada dos documentos vinculados ao ID 16716552 e seguintes), bem como sobre o laudo de avaliação de ativos. Outrossim, reiterou o relatório sobre o plano de recuperação judicial (ID 15890087) e apresentou a minuta do edital a que alude o art. 53, § único da Lei 11.101/05, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo de 30 dias para manifestação de eventuais objeções (**publicado em 21/11/2022**).
- **Em 30/11/2022**, a Recuperanda apresentou petição requerendo a prorrogação do *stay period* até o encerramento da AGC e posterior homologação do PRJ, pedido reiterado em 10/01/2023. **Em 05.03.2023**, a Requerente Nascimento Construções Ltda requereu sua inclusão no polo ativo da recuperação judicial. **Em 10.07.2023**, a Administradora Judicial apresentou manifestação, em breve síntese, com **parecer favorável** ao deferimento do processamento da recuperação judicial da Recuperanda em consolidação processual e substancial com a Nascimento Premoldados. **Em 05/12/2023**, o MM. Juízo deferiu o processamento em consolidação processual e substancial da Nascimento Construções Ltda, bem como a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, além das providências de praxe. **Em 06.02.2024**, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial consolidado, o qual será objeto de análise por esta Administradora Judicial, culminando na apresentação do relatório de que trata o art. 22, II, "h" da Lei 11.101/2005. **Em 19.02.2024**, o MM. Juiz acolheu o pedido da Administradora Judicial e fixou novos honorários devido à inclusão da Nascimento Construções Ltda. no polo ativo do processo. **Em 21.02.2024**, a serventia expediu minuta de edital referente ao deferimento da recuperação judicial da Nascimento Construções Ltda., assim como sobre a apresentação do plano, abrindo-se, respectivamente, os prazos para habilitação e divergência de crédito e para impugnação ao Plano de Recuperação Judicial.



EVENTOS RELEVANTES

Principais Eventos Processuais



- **Em 22/02/2024**, o edital do art. 52, §1º em relação à Nascimento Construções Ltda. e do art. 55, *caput*, ambos da Lei 11.101/05, foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico.
- **Em 20/03/2024**, o credor Banco do Brasil S.A. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40072866). **Em 21/03/2024**, o credor Trimak Engenharia e Comércio Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40175845). **Em 18/04/2024**, o credor No Fire Comércio e Serviços em Segurança Contra Incêndio e Pânico Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40725633).
- **Em 23/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou Relatório do Plano de Recuperação Judicial (ID 41924565) e informou que alguns credores apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05 (LFRE), a menos que sejam apresentados termos de adesão conforme art. 56-A da referida lei.
- **Em 24/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou os pareceres de análise de crédito das divergências e habilitações referentes à lista de credores apresentada pela Nascimento Construções, a Relação de Credores da Administradora Judicial referente a Nascimento Construções e a Relação de Credores Consolidada para a empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções (ID 42012547).
- **Em 17/05/2024**, a Administradora Judicial apresentou lista de credores retificada, devido às diversas habilitações de crédito trabalhistas apresentadas administrativamente, após a apresentação da lista inicial.





VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS
Grupo Nascimento



Resumo: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

As Recuperandas têm como atividade principal a fabricação e montagem de estruturas de concreto armado pré-moldadas, que podem ser utilizadas na construção de pontes, viadutos, passarelas, galpões, mezaninos, estruturas para reservatórios ou estruturas especiais, de acordo com especificações dos clientes. As Empresas ofereciam também o serviço de execução de obras, e em 2020, a Nascimento Construções Ltda. foi constituída especificamente para essa atividade. Além disso, a partir de 2021, a Nascimento Premoldados iniciou o processo de incorporação da Nascimento Construções, passando a assumir seus contratos. Importante mencionar, que a Nascimento Construções Ltda. somente foi inserida na recuperação judicial em 12/2023, por decisão judicial que determinou a consolidação substancial das duas empresas.

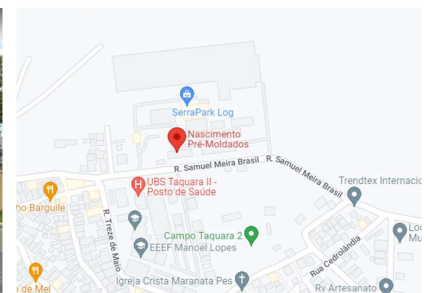
Endereço e Objeto Social

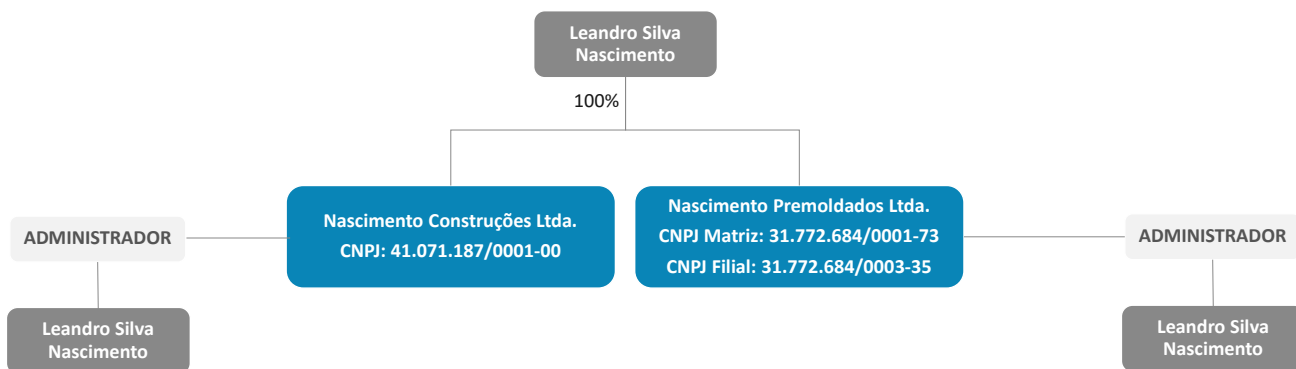
Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Sede: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra – Espírito Santo, CEP 29167-650

Objeto Social: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços especializados para construção, serviços de montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado; administração de obras, serviços de gerenciamento e execução de obras e locação de máquinas e equipamentos para comércio e indústria.

Instalações e Localização





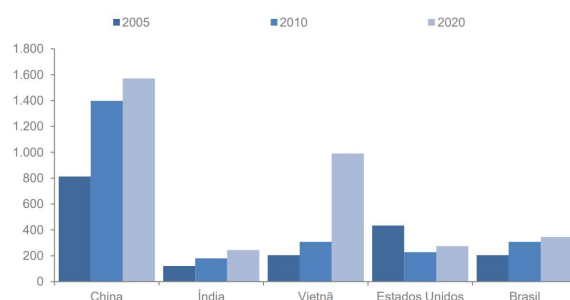
O Brasil está entre os 10 maiores produtores de cimento no mundo, tendo produzido 62 milhões de toneladas em 2023, com uma retração de 1,7% em relação a 2022, o equivalente a 1,1 milhão de toneladas a menos que no ano anterior, segundo dados do site do [SNIC \(Sindicato Nacional da Indústria do Cimento\)](#).

Maiores produtores de cimento no mundo – em milhões de toneladas – dados disponíveis na web até o ano de 2020

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
China	2.420,0	2.480,0	2.350,0	2.403,0	2.316,3	2.176,7	2.300,0	2.200,0
Índia	280,0	260,0	270,0	289,3	285,0	327,7	320,0	340,0
Vietnã	58,0	60,5	57,4	77,3	78,8	90,2	97,0	96,0
Estados Unidos	77,4	83,2	83,4	84,7	86,1	87,8	88,6	90,0
Egito	50,0	50,0	55,0	55,0	53,0	81,2	47,0	73,0
Indonésia	56,0	65,0	65,0	61,3	68,0	70,8	64,2	66,0
Irã	72,0	65,0	58,6	55,0	54,0	58,0	60,0	60,0
Rússia	72,0	68,4	69,0	55,0	54,7	53,7	54,1	57,0
Brasil	70,2	72,5	66,5	58,2	54,0	53,6	56,6	56,0
Coreia do Sul	47,3	63,2	63,0	56,7	57,9	55,0	56,4	53,0
Total dos 10 maiores	3.203	3.268	3.138	3.196	3.108	3.055	3.144	3.091

Fonte: Láfis; Statista; SNIC Análises Excelia

Produção per capita de cimento (KG/Hab.)



Participação dos continentes no consumo e produção de cimento

Continente	Produção	Consumo
Américas	410	323
Europa	349	331
Ásia	3.192	3.414
África	205	200
Oceania	12	14
Total Mundial	4.168	4.282

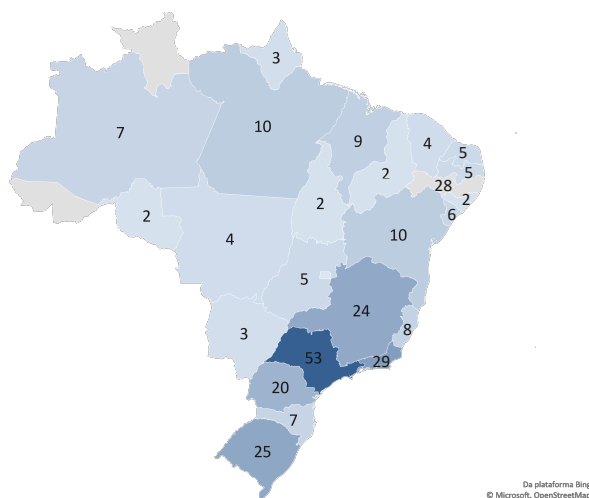


VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS
Mercado de atuação interno



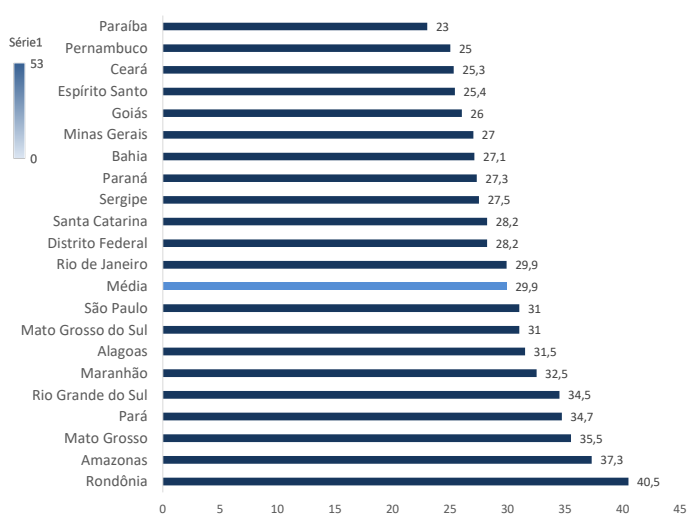
O setor brasileiro de cimento possui empresas em praticamente todas as regiões, com maior concentração nas regiões Sul e Sudeste. O número reduzido de empresas no setor é decorrente da necessidade de grandes volumes para viabilizar a operação. O preço do cimento de Estado a Estado varia bastante, tendo como valor médio 29,9 R\$/Saco.

Empresas de cimento por Estado



Fonte: Láfis; Análises Excelia

Preço do cimento por Estado (R\$/saco de 50 kg)



VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

Faturamento

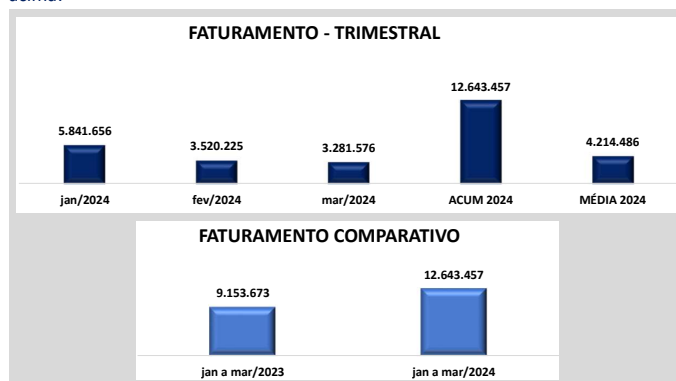
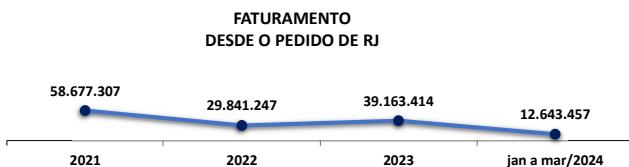


O faturamento de uma empresa corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que esta realiza em um determinado período de tempo, sendo um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral da Companhia, refletindo, dentre outras coisas, sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias, sendo que, no caso em tela, desde o exercício de 2022, todas as receitas são registradas na Nascimento Premoldados, não havendo, portanto, nenhum faturamento registrado em nome da Nascimento Construções.

Para o mês de março de 2024, o faturamento bruto auferido foi de R\$ 3,281 milhões, compondo a quantia acumulada no ano de 2024 de R\$ 12,6 milhões. Sobre as expectativas de receitas para os próximos meses, conforme informado pelas Recuperandas no encontro virtual ocorrido em 08/05/2024, o contrato para reconstrução do parque fabril da Empresa Cacau Show está sendo finalizado, após a ocorrência de um incêndio na fábrica instalada no Espírito Santo, contrato esse que impulsionou as receitas até a ocasião, e os demais projetos se tratam de obras menores, porém, importantes para manutenção dos números e indicadores do Grupo para o ano corrente.

Cabe ressaltar, ainda, que o faturamento do mês 03/2023 era composto por prestação de serviços no total de R\$ 578 mil, e venda de produtos de fabricação própria no importe de R\$ 2,7 milhões, conforme as saídas apresentadas nos Livros Fiscais e demais obrigações acessórias apresentadas. Ademais, é importante observar que os arquivos fiscais também demonstraram o retorno de bens recebidos por conta de contrato de comodato no total de R\$ 800 mil, assim como outras operações na quantia de R\$ 61 mil e que não compõem, de fato, as receitas das Recuperandas, tendo em vista não se tratar de operações comerciais, mas apenas a circulação de bens/itens.

É possível observar que, desde o pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram oscilação em seu faturamento, e em comparação ao mesmo período do ano de 2023 (janeiro a março), houve um crescimento de 38%. Apesar dos desafios, houve expressivo crescimento no faturamento geral em comparação a 2023, evidenciando uma melhora na saúde financeira e operacional das empresas, demonstrando um potencial promissor para os próximos meses de 2024. A seguir, a representação gráfica do que foi relatado acima:



VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

Principais Clientes



As Recuperandas registraram um faturamento de R\$ 2,7 milhões com vendas e R\$ 527 mil em receitas de prestação de serviços, sendo importante ressaltar que a disparidade entre o Demonstrativo de Resultado (a partir da fl. 34) e o quadro abaixo apresentado ocorre devido à contabilidade considerar o valor bruto, enquanto o relatório financeiro dos principais clientes considera o valor líquido das receitas, já deduzindo os tributos retidos no período (ISS - Imposto Sobre Serviços e INSS – Contribuição Previdenciária).

- A distribuição do total de pouco mais de R\$ 3,2 milhões de faturamento auferido pelas Recuperandas, conforme reportado no relatório fornecido, apresentou receitas decorrentes de apenas 6 clientes, sendo que, em março de 2024, o principal deles foi a CEDISA Central de Aço S/A, representando 29% das receitas obtidas nos meses em análise.

Tipo de Receita	Razão Social / Nome	Vi. Total (R\$)
Venda de Produtos Próprios	CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A	948.893
Venda de Produtos Próprios	ECOPARK LINHARES LOGISTICO S/A	911.778
Venda de Produtos Próprios	CONSORCIO CONTEK - A. MADEIRA	238.945
Venda de Produtos Próprios	IBAE - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.	392.389
Venda de Produtos Próprios	GUINDASTES CENTRO OESTE LTDA	84.477
Venda de Produtos Próprios	MARKA EMPREENDIMENTOS LTDA	126.684
Total		2.703.166
Tipo de Receita	Razão Social / Nome	Vi. Total (R\$)
Prestação de Serviços	CONSORCIO CONTEK - A. MADEIRA	443.476
Prestação de Serviços	GUINDASTES CENTRO OESTE LTDA	83.744
Total		527.220
-	Total em Receitas - 03/2024	3.230.386

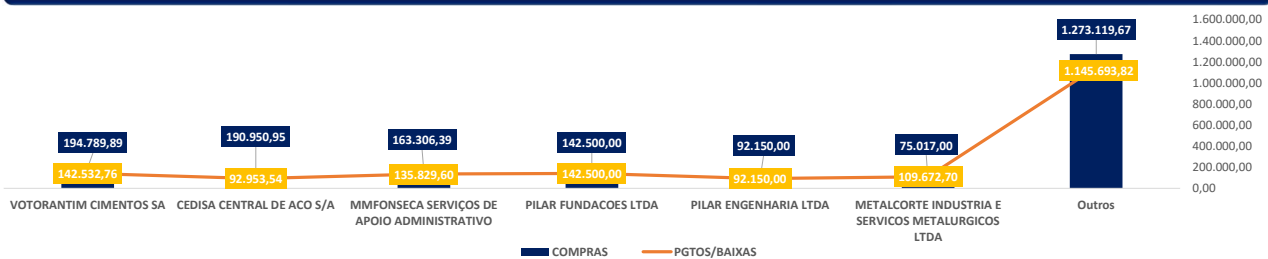


INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
Principais Fornecedores



Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, foi identificado que a Nascimento operou em março de 2024, comprando matéria-prima/insumos/serviços de 132 fornecedores. Em valores, isso significou que as Empresas compraram mais de R\$ 2 milhões, sendo que os principais foram os fornecedores listados no gráfico abaixo, que juntos representaram 45% do total de compras nos período em análise.

A SEGUIR DEMONSTRA-SE OS 6 PRINCIPAIS FORNECEDORES NO MÊS DE 03/2024, BEM COMO OS MONTANTES PAGOS PARA CADA UM DELES



Nº	Principais Fornecedores em 03/2024	COMPRAS	REPRES. (%)
1	VOTORANTIM CIMENTOS SA	194.789,89	9%
2	CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	190.950,95	9%
3	MMFONSECA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	163.306,39	8%
4	PILAR FUNDACOES LTDA	142.500,00	7%
5	PILAR ENGENHARIA LTDA	92.150,00	4%
6	METALCORTE INDUSTRIA E SERVIÇOS METALURGICOS LTDA	75.017,00	4%
7	Outros	1.273.119,67	60%
TOTAL		2.131.833,90	100%

Em março de 2024, as Recuperandas adquiriram mais de R\$ 2 milhões em matérias-primas, produtos e serviços. Em contrapartida, ocorreram baixas e pagamentos no total de R\$ 1,8 milhões, o que representou 9% do saldo total devido aos seus fornecedores até o período em análise.





**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E
OPERACIONAIS**
Consolidado do Grupo Nascimento



O **Ativo** consiste em um conjunto de bens (tangíveis e intangíveis) e direitos sob o controle da Empresa, e do qual se espera que fluam benefícios econômicos e financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo do Grupo Nascimento em março de 2024:

ATIVO	fev/2024	mar/2024
Ativo Circulante	78.066.855	71.963.226
Disponibilidades	36.591	20.970
Adiantamentos	348.225	429.616
Duplicatas a Receber	16.493.680	10.650.049
Tributos a Recuperar	1.245.905	1.245.896
Outros Créditos (Mútuos)	7.043.894	7.043.894
Estoques	52.898.559	52.572.801
Ativo Não Circulante	3.502.134	3.474.450
Realizável a Longo Prazo	246.932	246.932
Investimentos	88.827	88.827
Imobilizado	3.166.375	3.138.691
TOTAL DO ATIVO	81.568.989	75.437.676

Varição dos ativos (em mil R\$) – fevereiro e março 2024



Com a consolidação substancial das duas Empresas, foi evidenciado um aumento tanto no Ativo Circulante quanto no Ativo Não Circulante, em razão da soma dos recursos que as Recuperandas possuem. Esse fato contribui para a liquidez das Entidades, fornecendo uma base financeira mais sólida e que favorecerá o soerguimento das Companhias e o pagamento dos credores. No entanto, é fundamental realizar um gerenciamento adequado de todos os ativos para garantir a eficiência das operações do Grupo Nascimento, com uma análise precisa desses indicadores de solvência, auxiliando o Sócio e seus Gestores na tomada de decisões com informações detalhadas sobre sua capacidade financeira e desempenho operacional.

- ❑ **Varição no Ativo Circulante:** houve redução de R\$ 6 milhões no Ativo Circulante entre fevereiro e março de 2024, sendo que as principais variações foram o decréscimo de 35% no saldo das “duplicatas a receber” de clientes, e de 1% nos “estoques”. A seguir, o detalhamento das contas e as variações ocorridas no período.
- ❑ **Disponibilidades:** englobam os recursos financeiros imediatamente disponíveis, compostos por numerários em espécie no “caixa”, saldos em “contas correntes” e “aplicações de liquidez imediata”, no caso das Devedoras, apresentaram involução de 43%, o equivalente a R\$ 15 mil, restando ao final do mês de março o saldo de R\$ 21 mil.
- ❑ **Adiantamentos:** representam pagamentos efetuados antecipadamente aos fornecedores e colaboradores. Em março de 2024, havia o saldo de R\$ 411 mil a título de antecipação aos fornecedores, como resultado das operações e negociações do Grupo Recuperando no curso de suas atividades. Ainda sobre isso, foi possível observar a contabilização de novos adiantamentos no total de R\$ 116 mil, assim como a baixa pelo recebimento de produtos e serviços já pagos na quantia de R\$ 53 mil, contudo, o valor remanescente ao final de cada mês indica que, possivelmente, existem valores de períodos anteriores que não foram baixados, o que será abordado em questionamento complementar encaminhado às Recuperandas. Além do exposto, verificou-se a ocorrência de adiantamentos salariais e de férias, seguindo as informações geradas na Folha de Pagamento.
- ❑ **As Duplicatas a Receber** apresentaram o expressivo decréscimo de 35%, o equivalente a R\$ 5,8 milhões, em especial, pelo registro da baixa pela antecipação de duplicatas realizada nos meses 01 e 02/2024, que estava pendente de contabilização conforme esclarecido pelas Entidades. Em síntese, da análise minuciosa das movimentações das “Duplicatas a Receber”, constatou-se o recebimento de R\$ 3,379 milhões, advindos dos pagamentos realizados pelos clientes e das antecipações de duplicatas realizadas no mês em questão, frente ao registro de vendas/serviços a prazo no total de R\$ 3,230 milhões.
- ❑ Além disso, conforme mencionado no Relatório anterior, observou-se que as “antecipações de duplicatas” ocorridas nos meses 01 e 02/2024, não estavam contabilizadas nas “Duplicatas a receber”, movimento contábil esperado nessas operações. Após questionamento realizado por esta Subscritora, foi esclarecido pelo Grupo Nascimento que no referido período houve um equívoco na escrituração dos fatos citados, o que foi prontamente corrigido nos Demonstrativos Contábeis do mês 03/2024.
- ❑ Os **Tributos a Recuperar** representam os valores que as empresas esperam restituir como reembolso de impostos pagos a mais ou indevidamente, ou compensar com os impostos devidos. Durante o mês analisado, observa-se movimentações a título de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, INSS a Recuperar e ISS Retido na Fonte, totalizando compensações de R\$ 51 mil, integralmente geradas e creditadas no período, de maneira que o saldo restante de R\$ 1,2 milhões indica a existência de créditos originados em competências anteriores e que seguem inalterados. No e-mail datado de 07/05/2024, em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que estão verificando a existência de valores passíveis de recuperação, para o devido aproveitamento do crédito ou realização dos ajustes contábeis necessários para alinhamento do saldo à realidade das Companhias.



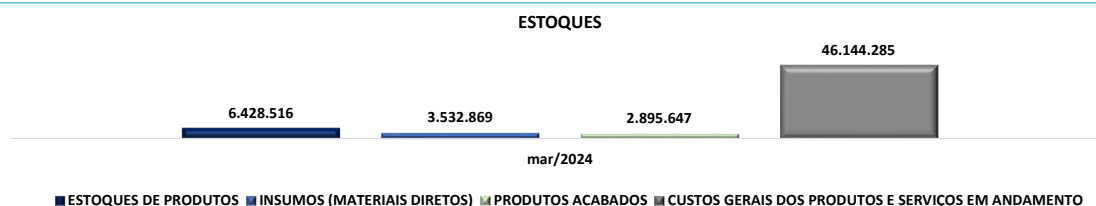
❑ **Outros Créditos (Mútuos):** neste subgrupo são escriturados os empréstimos cedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas às Empresas, não apresentando variação dentro do período analisado e permanecendo com o saldo de R\$ 7 milhões. **Vale destacar, ainda, que o saldo mais relevante é o de R\$ 6,6 milhões, referente aos valores emprestados da Nascimento Premoldados para a Nascimento Construções, registrando contabilmente os recursos financeiros que são originados na primeira e transferidos para a segunda, ainda que o tratamento neste caso seja de Grupo Econômico e “caixa unificado”, mas que por força das Normas Contábeis vigentes se faz necessário os lançamentos referentes às transações citadas entre os CNPJs. A Devedora Nascimento Construções, por sua vez, tem a mesma quantia de R\$ 6,6 milhões demonstrada em seu passivo, completando as formalidades necessárias para regular apresentação dos empréstimos entre as Recuperandas, também chamados de operações “intercompany”. Em complemento, abaixo está o quadro com a composição dos mútuos no mês 03/2024:**

OUTROS CRÉDITOS - MÚTUOS	fev/2024	mar/2024
DEMAIS CREDITOS A RECEBER - CIRCULANTE	2.314	2.314
MUTUO - ACQUAVIX AQUARISMO LTDA	20.000	20.000
MUTUO - NN PARTICIPAÇÕES S/A	24.946	24.946
MUTUO - NASCIMENTO CONSTRUÇÕES	6.602.524	6.602.524
MUTUO - CARVALHO SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA	23.815	23.815
GARANTIA DE JUÍZO - TRIB. DE JUSTIÇA DO ES	370.295	370.295
TOTAL	7.043.894	7.043.894

❑ **Estoques:** o decréscimo de R\$ 325 mil entre os meses de fevereiro e março de 2024, é resultado do aumento de R\$ 943 mil nos “insumos (materiais diretos)”, frente a redução dos “produtos acabados” em R\$ 568 mil. Ademais, houve redução de R\$ 700 mil no subgrupo “Custos Gerais dos Produtos em Elaboração”, com saldo de R\$ 41,717 milhões, tendo em vista a apropriação destes custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços de 03/2024, conforme se extrai dos Livros Contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando. Para um melhor entendimento, fiscalização e exposição dos fatos por esta Administradora Judicial, o Grupo Recuperando será questionado sobre a referida apropriação, uma vez que essa tratativa contábil não foi observada nos meses anteriores, e os esclarecimentos prestados serão apresentados nos próximos Relatórios.

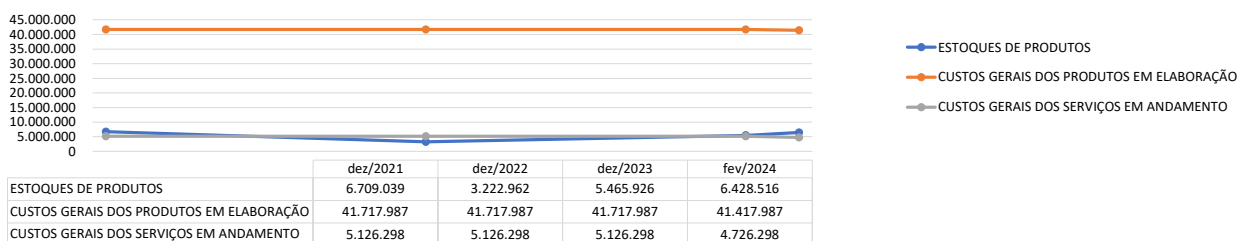
ESTOQUES	fev/2024	mar/2024
ESTOQUES DE PRODUTOS	6.054.274	6.428.516
INSUMOS (MATERIAIS DIRETOS)	2.589.785	3.532.869
PRODUTOS ACABADOS	3.464.490	2.895.647
CUSTOS GERAIS DOS PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	41.717.987	41.417.987
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO	5.126.298	4.726.298
TOTAL	52.898.559	52.572.801





Ainda sobre os **Estoques**, o relatório gerencial/fiscal paralelo denominado "Registro de Inventário" foi apresentado pelas Recuperandas, considerando os itens individualizados e quantificados dos "Estoques de Produtos", compatíveis com os montantes demonstrados no Balanço Patrimonial de março de 2024. No mais, conforme mencionado anteriormente, o Grupo apresenta em seus Demonstrativos os "Custos Gerais de Produtos em Elaboração", com R\$ 41,417 milhões, e os "Custos Gerais de Serviços em Andamento", com R\$ 4,726 milhões, de maneira que o total dos **Estoques** remonta em R\$ 52 milhões, o equivalente a mais de 50% do patrimônio das Companhias, com a ressalva de que esses custos não representam mercadorias/serviços que poderão ser vendidos e transformados em recursos financeiros.

Em complemento, segue o comparativo da evolução dos **Estoques** desde o pedido de recuperação judicial até 03/2024:



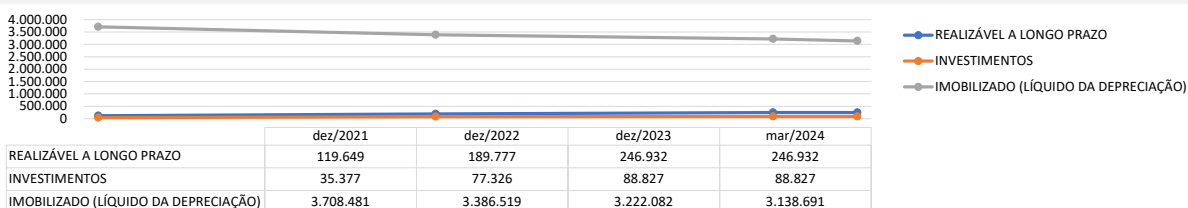
Vale lembrar que a partir de dezembro de 2023, as empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções passaram a apresentar seus demonstrativos contábeis de forma consolidada.

Ativo Não Circulante: representa os ativos que as Sociedades Empresárias não esperam converter em dinheiro, ou, caso haja a conversão em recursos financeiros, a realização desses ativos se dará a longo prazo, ou seja, em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis. No caso em tela, a maior parte desses ativos está concentrada em bens do “Ativo Imobilizado”, abrangendo os bens móveis e corpóreos utilizados pelas Empresas na condução de suas atividades. Da análise realizada, tem-se que não houve a aquisição de novos itens no período, mas apenas o reconhecimento da depreciação mensal dos bens e que reduziu o valor contábil do Ativo Imobilizado em R\$ 27 mil.

IMOBILIZADO LÍQUIDO DE DEPRECIAÇÃO	fev/2024	mar/2024
INSTALAÇÕES	173.772	169.993
VEÍCULOS	220.089	217.769
AERONAVES	710.793	710.793
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	686.914	685.426
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.248.179	1.231.585
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	126.629	123.126
TOTAL	3.166.375	3.138.691

Além dos Ativos Imobilizados, o Grupo Nascimento apresenta a longo prazo outros ativos categorizados como “Créditos em Contencioso” no total de R\$ 247 mil, representando depósitos e bloqueios judiciais, e os “Investimentos em Participações Permanentes em Sociedades” na quantia de R\$ 89 mil, os quais permaneceram inalterados no período.

Por fim, abaixo está o acompanhamento do ativo não circulante das Devedoras desde o pedido de recuperação judicial:



INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

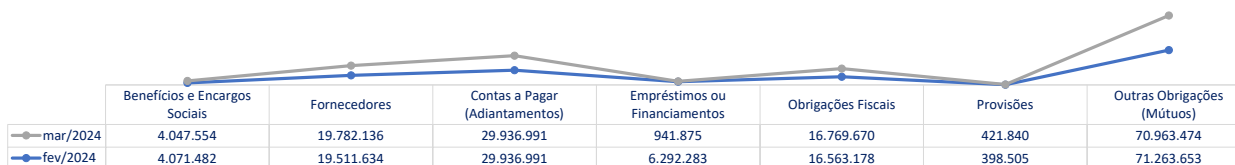
Balanco Patrimonial 2024 – Passivo



O Passivo é conjunto de deveres e obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, Governo, Previdência Social, etc), bem como para com os Sócios e/ou Investidores (capital social e lucros). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo das Recuperandas em março de 2024:

PASSIVO	fev/2024	mar/2024
Passivo Circulante	148.037.726	142.863.540
Benefícios e Encargos Sociais	4.071.482	4.047.554
Fornecedores	19.511.634	19.782.136
Contas a Pagar (Adiantamentos)	29.936.991	29.936.991
Empréstimos ou Financiamentos	6.292.283	941.875
Obrigações Fiscais	16.563.178	16.769.670
Provisões	398.505	421.840
Outras Obrigações (Mútuos)	71.263.653	70.963.474
Passivo não Circulante	13.285.713	13.208.586
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	13.285.713	13.208.586
Patrimônio Líquido	-81.552.791	-81.552.791
Capital Social	300.000	300.000
Lucro/Prejuízo Acumulado	-81.852.791	-81.852.791
TOTAL DO PASSIVO	79.770.648	74.519.335

Variação dos passivos (em mil R\$) – fevereiro e março 2024



Diante da consolidação substancial das empresas Nascimento Construções e Nascimento Premoldados, o total de obrigações naturalmente evoluiu, assim como ocorreu com o total de ativos. No período abrangido no presente Relatório, qual seja, o mês de março de 2024, houve decréscimo no Passivo Circulante, aliado a pequena retração do Passivo Não Circulante, conforme melhor delineado abaixo:

- Benefícios e Encargos Sociais:** apresentou redução de R\$ 24 mil, tendo em vista o decréscimo nos valores devidos a título de “salários e remunerações a pagar” e “INSS e FGTS a pagar”. No mais, constatou-se o pagamento de obrigações diretas para com os colaboradores no importe de R\$ 209 mil, considerando os salários, férias e rescisões, e dos encargos sociais na quantia de R\$ 114 mil, porém, superando o reconhecimento dos valores gerados nas Folhas de Pagamento do período e ensejando a redução dos **Benefícios e Encargos Sociais** ao final de março de 2024.
- Fornecedores:** as obrigações das Empresas com os seus fornecedores de bens e serviços apresentou acréscimo geral de R\$ 270 mil e saldo final de R\$ 19,782 milhões. Da análise realizada, em março de 2024, as Devedoras registraram novas compras no importe de R\$ 2,131 milhões, em contrapartida aos pagamentos e outras baixas no total de R\$ 1,861 milhões, resultando na elevação geral de 1%.
- Contas a Pagar (Adiantamentos):** a conta “Adiantamentos de Clientes - No País” representa os valores pagos de forma antecipada pelos clientes às Recuperandas, antes da entrega de produtos ou serviços adquiridos. Em março de 2024, não ocorreram novos adiantamentos por parte dos clientes, assim como não foram registradas baixas pela entrega dos produtos e serviços já pagos, finalizando o período com o saldo de R\$ 29,9 milhões. Sobre isso, na Reunião ocorrida em 08/05/2024, o Grupo esclareceu que parte destas obrigações já foi regularizada com os respectivos clientes, citando os casos dos clientes CAMPO (acordo com assunção da dívida pelo avalista), BOM FUTURO, AF EMPREENDIMENTOS e FAMAV (Grupo Fortlev), sendo que os documentos relacionados estão sendo juntados para subsidiar os acertos contábeis pretendidos pelas Devedoras, com previsão de realização nos Demonstrativos Contábeis de maio de 2024.

RAZÃO SOCIAL/NOME	SALDO ACUMULADO 03/2024
CAMPO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S/A	9.025.316
ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	6.428.370
A F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5.626.113
SAMAVI EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	4.143.550
WIX PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	1.835.342
BOM FUTURO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	1.525.572
OUTROS CLIENTES	1.352.728
TOTAL	29.936.991



- ❑ **Empréstimos e financiamentos:** neste subgrupo, estão registrados os “Empréstimos” no importe de R\$ 718 mil, os quais mantiveram-se inalterados no período, e a conta que registra as “Duplicatas Descontadas” pelo Grupo Recuperando com saldo final de R\$ 942 mil. Sobre as variações no mês analisado, houve a baixa de duplicatas descontadas no período de 01 a 03/2024, no total de R\$ 7,553 milhões, em contrapartida das antecipações de recebíveis ocorridas no mês 03/2024, no importe de R\$ 2,203 milhões, resultando na retração do saldo dos “Empréstimos e Financiamentos” em 85%, o equivalente a R\$ 5,350 milhões.
- ❑ **Obrigações Fiscais - Circulante:** este é um grupo de passivos que inclui vários tributos como IRPJ, CSLL, ICMS, PIS, COFINS, ISS, entre outros, sendo que as Empresas, após as movimentações do mês em análise, apresentou um saldo acumulado em obrigações fiscais circulantes de R\$ 16,769 milhões. Houve um aumento nestas obrigações se comparadas a fevereiro de 2024, ocorrendo pagamentos e compensações de créditos fiscais no total de R\$ 428 mil.
- ❑ **Provisões:** neste caso, são obrigações financeiras que as Devedoras têm com seus funcionários, a título de férias e 13º salário, bem como os encargos sociais incidentes sobre essas verbas, mesmo que ainda não tenham sido pagas aos colaboradores. A estimativa dos valores a pagar é feita mensalmente, conforme apuração da Folha de Pagamento, e registrada na contabilidade para garantir que o Grupo tenha recursos suficientes para cobri-las quando forem devidas, ou seja, quando algum funcionário gozar suas férias e no período de quitação da gratificação natalina. Houve aumento geral de R\$ 23 mil, indicando que as novas provisões superaram as obrigações exigidas no período.
- ❑ **Outras Obrigações (Mútuos):** com saldo de R\$ 70,963 milhões ao final de março de 2024, verificou-se a ocorrência de pagamentos no total de R\$ 1,485 milhões, frente aos novos empréstimos no total de R\$ 1,184 milhões, relativos aos valores devidos pelas Recuperandas ao Sócio Leandro Nascimento, e registrados na rubrica “Mútuos Leandro Silva Nascimento”. Em complemento, segue a composição do subgrupo “Outras Obrigações (Mútuos)” no período analisado:

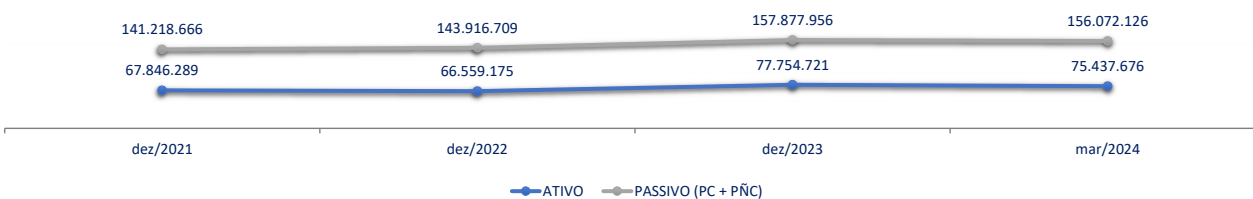
OUTRAS OBRIGAÇÕES - MÚTUOS	fev/2024	mar/2024
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	-58.058.495	-58.058.495
MÚTUO - SERRAPARK ARMAZENS E LOGISTICA S/A	-22.042.524	-22.042.524
MÚTUO - ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	-4.912.248	-4.912.248
MÚTUO - SERRAPARK LOCAÇÕES LTDA	-15.989.957	-15.989.957
MÚTUO - MARCO ANTONIO TEIXEIRA NASCIMENTO	-15.113.765	-15.113.765
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	-13.205.158	-12.904.979
MÚTUO - LEANDRO SILVA NASCIMENTO	-6.602.634	-6.302.455
MÚTUO - NASCIMENTO PRE MOLDADOS	-6.602.524	-6.602.524
TOTAL	-71.263.653	-70.963.474



Passivo Não Circulante:

- Obrigações Fiscais - LP:** observamos que houve uma redução gradual ao longo dos meses analisados, tendo em vista os pagamentos ocorridos a título de “INSS – Parcelamento a recolher” no importe de R\$ 77 mil, reduzindo em 1% as obrigações fiscais que serão pagas a longo prazo no total de R\$ 13,208 milhões.
- Ao analisar o valor total dos passivos (circulante + não circulante), que alcançou R\$ 156 milhões em março de 2024, em relação ao montante total de Ativos de R\$ 75 milhões no mesmo mês, verifica-se que, mesmo com a consolidação das empresas (Nascimento Premoldados e Nascimento Construções), as dívidas das Recuperandas permanecem maiores que seus bens e direitos (ativos), indicando que as Empresas continuam necessitando de capital de terceiros para fomentar suas operações em razão do desequilíbrio entre a rentabilidade e o endividamento. Contudo, observa-se também o expressivo crescimento dos ativos, em especial nos anos de 2023 e 2024, indicando que as medidas de soerguimento aplicadas a partir do pedido de recuperação judicial distribuído em 2021, têm surtido efeitos nas operações, de maneira a não só preservar o patrimônio que subsidiará o pagamento dos credores, mas também na expansão dos negócios e continuidade das Sociedades Empresárias.**

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DESDE A DATA DO PEDIDO DE RJ



Desde o período do pedido de Recuperação Judicial (considerando como ponto de partida o pedido de RJ da Nascimento Premoldados apresentado em 17/12/2021), nota-se que o **Ativo** das Recuperandas evoluiu em 11%, o equivalente a R\$ 7,5 milhões, e os **Passivos** também cresceram cerca de 11%, o que representa um aumento de R\$ 14,8 milhões.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Balço Patrimonial - Índices de Liquidez



Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade das Empresas para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do Balço Patrimonial e quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os índices relevantes das Recuperandas:

Recuperanda	Liquidez Corrente	02/2024	Índice	03/2024	Índice
Grupo Nascimento	Ativo Circulante	78.066.855,21	0,53	71.963.226,21	0,50
	Passivo Circulante	148.037.726,49		142.863.539,90	
Recuperanda	Liquidez Seca	02/2024	Índice	03/2024	Índice
Grupo Nascimento	Ativo Circulante - Estoques	25.168.295,80	0,17	19.390.425,56	0,14
	Passivo Circulante	148.037.726,49		142.863.539,90	
Recuperanda	Liquidez Imediata	02/2024	Índice	03/2024	Índice
Grupo Nascimento	Disponível	36.591,01	0,00	20.970,20	0,00
	Passivo Circulante	148.037.726,49		142.863.539,90	
Recuperanda	Liquidez Geral	02/2024	Índice	03/2024	Índice
Grupo Nascimento	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	81.568.989,21	0,51	75.437.676,12	0,48
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	161.323.439,25		156.072.125,96	

- Mesmo com a consolidação substancial das Empresas a partir de dezembro de 2023, os resultados dos indicadores de liquidez demonstraram que, no mês de março de 2024, as Empresas não possuíam ativos suficientes para cobrir todos os seus passivos, tanto de curto prazo quanto no longo prazo, tendo em vista que para alcançar a solvência os índices devem mostrar resultados iguais ou maiores que 1,00.
- No mais, importante destacar que houve redução dos Ativos em 8%, o equivalente a R\$ 6 milhões, superando o decréscimo dos Passivos em 7%, representando uma retração de R\$ 5 milhões, como reflexos nos indicadores da Liquidez Corrente, Seca, Imediata e Geral.





ENDIVIDAMENTO
Consolidado do Grupo Nascimento



ENDIVIDAMENTO
Endividamento Total



Ao considerar os valores extraídos dos Demonstrativos Contábeis, as Recuperandas possuíam um total de R\$ 156 milhões de endividamento ao final de março de 2024, sendo 78% de dívidas de caráter não tributário, como por exemplo os valores devidos aos fornecedores e instituições financeiras, e os 22% restante referiam-se ao endividamento fiscal e trabalhista, abrangendo as obrigações diretas com os colaboradores, remunerações do Sócio, encargos sociais e tributos exigíveis a curto e longo prazos. Em complemento, na tabela abaixo está representada a composição do endividamento das Companhias, com base nos dados verificados no Balanço Patrimonial consolidado:

Descrição - Exercício de 2024 - Em R\$	fev/2024	mar/2024
DÍVIDA ATIVA	127.041.153	121.645.446
DISPONIBILIDADES	36.591	20.970
FORNECEDORES	19.511.634	19.782.136
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	29.936.991	29.936.991
DUPLICATAS DESCONTADAS	5.574.010	223.602
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	718.273	718.273
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	58.058.495	58.058.495
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	13.205.158	12.904.979
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	34.318.878	34.447.650
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	4.071.482	4.047.554
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	16.563.178	16.769.670
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	209.343	223.083
PROVISÕES TRABALHISTAS	189.162	198.757
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	13.285.713	13.208.586
TOTAL	161.360.030	156.093.096

PERCENTUAL DE PAGAMENTO - 03/2024	R\$	% PGTO	% REPR
DÍVIDA ATIVA	R\$ 127.681.406	R\$ 3.176.798	5%
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	R\$ 34.448.104	R\$ 751.498	2%
ENDIVIDAMENTO TOTAL	R\$ 162.129.509	R\$ 3.928.297	5%



ENDIVIDAMENTO

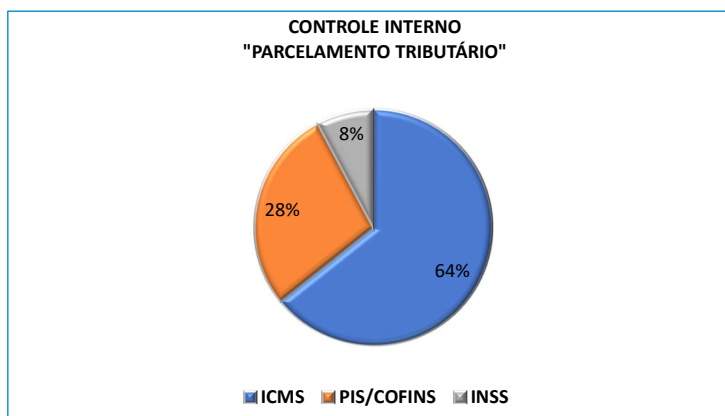
Créditos Fiscais Não Sujeitos à Recuperação Judicial – Consolidado



Contudo, ao considerar o saldo do passivo fiscal apresentado pelas Recuperandas em seu controle denominado “Parcelamento Tributário”, o montante das obrigações fiscais ultrapassa a quantia de R\$ 69 milhões, o que eleva o endividamento geral do Grupo Nascimento para R\$ 192 milhões ao final de março de 2024, um expressivo acréscimo de 23%, o equivalente a R\$ 35 milhões.

Credor	Tributo	Valor (R\$)
Estadual	Tipo	44.977.365
ICMS	Diversos	44.977.365
Federal	Tipo	24.999.260
PIS/COFINS	120 meses	19.544.291
INSS	60 meses	5.454.968
Total Geral	-	69.976.625

Conforme mencionado, há considerável diferença entre o relatório apresentado pelas Devedoras, que demonstra dívidas fiscais no importe de R\$ 69 milhões, com relação ao Balanço Patrimonial consolidado que apresenta a quantia de R\$ 34 milhões, a título de passivo fiscal das Companhias, o que já está sendo tratado por esta subscriitora junto das Recuperandas.



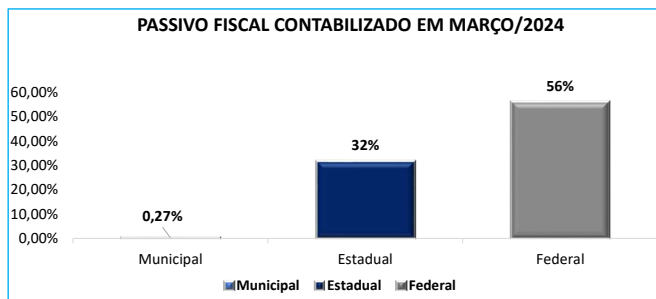
ENDIVIDAMENTO

Créditos Fiscais Não Sujeitos à Recuperação Judicial – Consolidado

As Recuperandas, conforme o Balanço Patrimonial do mês de março de 2024, apresentaram R\$ 33 milhões em passivos descritos como "Obrigações Fiscais" de curto e longo prazos, conforme demonstrado abaixo:



Descrição - Exercício de 2024 - Em R\$	fev/2024	mar/2024
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	20.506.827	20.694.287
INSS A RECOLHER	3.927.362	3.909.252
FGTS A RECOLHER	16.288	15.365
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	509.808	509.569
ICMS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.921.621	3.921.921
PIS A RECOLHER - CIRCULANTE	686.973	683.187
COFINS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.170.879	3.153.403
IRPJ A RECOLHER - CIRCULANTE	5.320.205	5.494.569
CSLL A RECOLHER - CIRCULANTE	2.197.261	2.285.336
ICMS - COMPLEMENTO ATACADISTA A RECOLHER	50.436	50.261
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	142.265	128.113
PIS/COFINS/CSLL RET FONTE A RECOLHER	24.333	24.775
ISS RETIDO A RECOLHER	112.443	93.060
ICMS DIF. ALIQUOTA A RECOLHER	426.954	425.477
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	13.285.713	13.208.586
ICMS - PARCELAMENTO A RECOLHER	6.354.620	6.354.620
INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER	953.035	875.909
IMPOSTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO A RECOLHER	5.978.058	5.978.058
TOTAL ENDIV FISCAL NO BALANÇO PATRIMONIAL	33.792.540	33.902.873

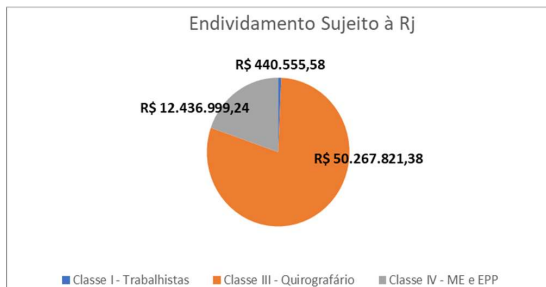
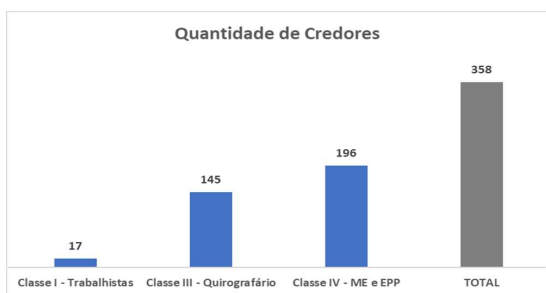


ENDIVIDAMENTO

Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial – Grupo Nascimento Consolidado



De acordo com a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 43360140), o total de créditos sujeitos à RJ em relação à Nascimento Premoldados e Nascimento Construções é de R\$ 63 milhões, divididos conforme gráficos abaixo. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pelas Recuperandas para o cumprimento dessas obrigações.



A Administradora Judicial concluiu a sua relação de credores consolidada com saldo total de R\$ 63.145.376,20, conforme lista retificada disponibilizada em ID 43360140, em créditos que se sujeitam ao processo de Recuperação Judicial, divididos entre 358 credores, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real.

Para a Classe I - Trabalhistas, foram constatados R\$ 440.555,58 em créditos divididos entre 17 credores.

Para a Classe III, Quirografários, foram constatados R\$ 50.267.821,38 em créditos divididos entre 145 credores.

Já na Classe IV, abrangendo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, foram verificados R\$ 12.436.999,24 em créditos divididos entre 196 credores.



ENDIVIDAMENTO

Créditos Envolvendo Coobrigados e Partes Relacionadas – Nascimento Premoldados



Após análises da AJ e publicação do segundo edital de credores, foi possível constatar que a Recuperanda possuía um total de R\$ 34,9 milhões em dívidas envolvendo seus administradores, sócios, antigos administradores e antigos sócios. Vale destacar que a Recuperanda não informou atualizações para esses créditos até a competência em análise.

Créditos com Partes Relacionadas

CREDOR	RELAÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)
Leandro Silva Nascimento	Sócio e Administrador	Mútuo	4.621.101,79
Marco Antonio Teixeira Nascimento	Ex-sócio	Mútuo	14.280.454,02
Serrapark Locações S.A	Empresa com Participação de ex-sócio	Mútuo	15.989.957,00
Total	-	-	34.891.512,81





**ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADOS**
Consolidado do Grupo Nascimento



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Demonstração do Resultado do Exercício 2024



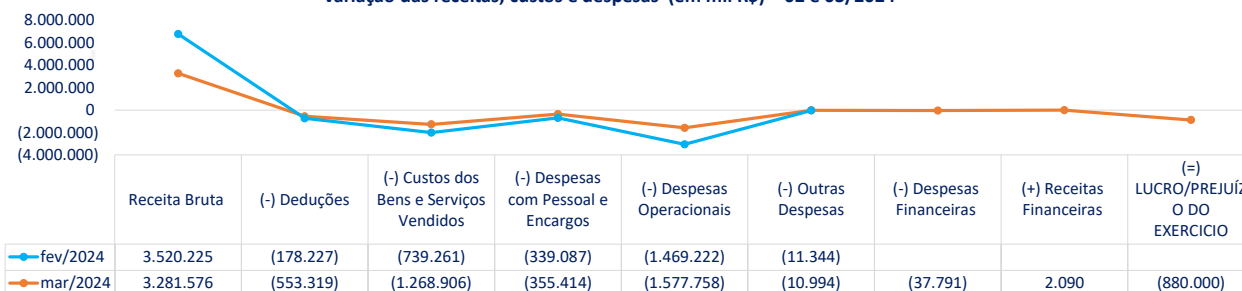
A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) fornece uma visão detalhada do desempenho econômico e financeiro das Empresas durante um período específico. Sendo assim, a seguir são apresentadas os principais pontos da DRE consolidada das Recuperandas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções, para o mês de março de 2024:

DRE	fev/2024	mar/2024
Receita Bruta	3.520.225	3.281.576
(-) Deduções	-178.227	-553.319
RECEITA LIQUIDA	3.341.998	2.728.257
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	-739.261	-1.268.906
(=) LUCRO BRUTO	2.602.738	1.459.351
<i>Margem Bruta</i>	<i>78%</i>	<i>53%</i>
Despesas Operacionais	-1.808.309	-1.933.172
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	-339.087	-355.414
(-) Despesas Operacionais	-1.469.222	-1.577.758
Outras Despesas e Receitas Operacionais	-11.344	-10.994
(-) Outras Despesas	-11.344	-10.994
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	783.084	-484.815
(-) Despesas Financeiras	-5.080	-37.791
(+) Receitas Financeiras	59	2.090
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	778.064	-520.515
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	778.064	-880.000
<i>Margem de Lucro</i>	<i>23%</i>	<i>-32%</i>



Em março de 2024, as Recuperandas apresentaram um Faturamento Bruto (Receita Bruta) no valor de R\$ 3,281 milhões, um montante 7% menor se comparado ao mês anterior, representando uma baixa de R\$ 238 mil. Das variações ocorridas, observou-se a queda das vendas de produtos de fabricação própria (-22%), frente ao aumento expressivo nas receitas com prestação de serviços (superior a 100%).

Variação das receitas, custos e despesas (em mil R\$) – 02 e 03/2024



❑ **Deduções:** as “Deduções” registraram elevação superior a 100% em comparação a fevereiro de 2024, movimento oposto ao das receitas, com destaque para a ocorrência de “vendas canceladas e devoluções de vendas” no total de R\$ 344 mil, além dos aumentos no “ICMS” e “ISS” incidentes sobre as vendas. Sobre os cancelamentos, constatou-se que ocorreram cancelamentos/devoluções relacionadas aos clientes CEDISA CENYTRAL DE AÇO, IBAE – IND. BRASILEIRA DE ALIMENTOS ESPECIAIS, ESPRESSO ROBUSTA e CONSÓRCIO CONTEK, compondo o valor indicado acima.

❑ A **Receita Líquida** (receita bruta (-) deduções) foi de R\$ 2,728 milhões, com decréscimo equivalente a R\$ 614 mil em comparação à receita líquida auferida em 02/2024. Já os **Custos dos bens e serviços vendidos** apresentaram evolução de 72% no período analisado, em razão do aumento ocorrido nos “outros custos” dos produtos vendidos (R\$ 300 mil) e dos serviços prestados (R\$ 400 mil), e sobre o que as Recuperandas serão questionadas, tendo em vista que nos meses anteriores não houve a apropriação destes custos, destoando das práticas contábeis aplicadas pelo Grupo Nascimento até o momento.



- Da mesma forma, as **Despesas Operacionais** apresentaram majoração de R\$ 124 mil, somando de R\$ 1,933 ao final de março de 2024, com destaque para os acréscimos nos gastos com “multas e indenizações trabalhistas” (100%), “aluguel de máquinas e equipamentos” (23%), “serviços prestados pessoa jurídica” (5%), “manutenção e conservação” (63%) e “serviços de consultoria” (36%), dentre outras ocorrências menores.

- Ainda sobre as **Despesas Operacionais**, conforme mencionado no Relatório anterior sobre o expressivo aumento no gasto com “energia elétrica” verificado em fevereiro de 2024, na quantia de R\$ 55 mil, em resposta ao questionamento apresentado por esta Auxiliar do Juízo, as Devedoras informaram que houve erro na escrituração contábil desta despesa nos meses 01 e 02/2024, gerando o impacto indicado, o que foi prontamente corrigido pelo Grupo após a constatação do equívoco.

- No mais, sobre o **Resultado Financeiro**, observou-se o aumento de R\$ 32 mil nos “juros passivos” em 03/2024, em razão das operações de desconto de duplicatas realizadas no mês em questão, bem como pelos juros incidentes sobre pagamentos em atraso. Já sobre as variações positivas, houve elevação nos “descontos obtidos” em favor das Recuperandas, bem como o aumento dos “rendimentos de aplicações financeiras”, no total de R\$ 2 mil, contribuindo para a atenuação do impacto negativo do acréscimo nas despesas.

- Por fim, tem-se que houve a apuração de prejuízo contábil de R\$ -880 mil em março de 2024, diverso aos lucros obtidos em 01 e 02/2024, demonstrando que os custos e despesas, de modo geral, superaram o faturamento.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



Folha de Pagamento (mão de obra direta) e outros gastos com pessoal

No período abrangido pelo presente Relatório, qual seja, o mês 03/2024, as Recuperandas apresentaram gastos com mão de obra direta de R\$ 300 mil, considerando os dispêndios com salários, benefícios e os encargos sociais. Além disso, foi possível observar que o Grupo registrou gastos com prestadores de serviços pessoa jurídica, em complemento ao quadro de funcionários diretos, com a prestação de serviços contábeis, advocatícios, de informática, segurança e outros, também comuns à manutenção das atividades de uma Sociedade Empresária. A seguir, os números apurados nas folhas de pagamento do período em análise estão representados graficamente:

FOLHA DE PAGAMENTO	fev/2024	mar/2024
DESPESAS COM PESSOAL	253.628	269.143
SÁLARIOS E ORDENADOS	157.249	154.454
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	23.667	13.464
PROVISÕES PARA FÉRIAS	21.466	22.284
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO DE EMPREGADOS	15.617	16.577
TRANSPORTE (EMPREGADOS)	3.123	2.841
EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS	1.372	2.125
HORAS EXTRAS	16.615	15.910
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1.428	7.224
ADICIONAL NOTURNO	4.868	3.592
AJUDA DE CUSTO	4.784	3.323
REPOUSO REMUNERADO	3.438	4.670
MULTAS E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0	20.854
UNIFORMES E VESTIMENTAS	0	1.824
ENCARGOS SOCIAIS	85.460	86.271
ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.502	62.439
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	20.958	23.832
TOTAL	339.087	355.414

□ Ainda, o Grupo Nascimento contava com um total de 86 colaboradores ao final de março de 2024, considerando os funcionários CLT e os estagiários, sendo que todos, até o mês em questão, estavam registrados na Devedora Nascimento Premoldados, não havendo, portanto, funcionários na Nascimento Construções.

Variação dos gastos com a Folha de Pagamento (em mil R\$) – fevereiro e março 2024

	SÁLARIOS E ORDENADOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO DE EMPREGADOS	TRANSPORTE (EMPREGADOS)	EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS	HORAS EXTRAS	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	ADICIONAL NOTURNO	AJUDA DE CUSTO	REPOUSO REMUNERADO	MULTAS E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	UNIFORMES E VESTIMENTAS	ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS
mar/2024	154.454	13.464	22.284	16.577	2.841	2.125	15.910	7.224	3.592	3.323	4.670	20.854	1.824	62.439	23.832
fev/2024	157.249	23.667	21.466	15.617	3.123	1.372	16.615	1.428	4.868	4.784	3.438	0	0		





ANEXOS







Nos termos da decisão de ID 37960564, o MM Juiz fixou a remuneração da Administradora Judicial em R\$ 1.041.495,64, que equivale a aproximadamente 1,7% da soma dos passivos das Recuperandas, incluindo o que já foi pago, de modo que as próximas parcelas terão um acréscimo de R\$ 5.895,65.

No momento, não há honorários e reembolsos pendentes.



Após a análise dos demonstrativos disponibilizados, esta Administradora Judicial verificou alguns pontos a serem esclarecidos pelas Recuperandas:

Consolidado Nascimento Premoldados e Nascimento Construções – 03/2024:

- **Estoques:** houve redução de R\$ 700 mil no subgrupo “Custos Gerais dos Produtos em Elaboração”, com saldo de R\$ 41,717 milhões, tendo em vista a apropriação destes custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços de 03/2024, conforme se extrai dos Livros Contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando. Contudo, essa tratativa contábil não foi observada nos meses anteriores. Assim, por gentileza, esclarecer o motivo da apropriação apenas em março/2024, bem como a intenção de utilização do montante contabilizado a título de “custos gerais” nos Estoques; e
- **Passivo Fiscal:** esclarecer a previsão de envio do Passivo Fiscal atualizado conforme mencionado na Reunião de acompanhamento realizada em 08/05/2024.



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Eventos Ocorridos
Datas Estimadas

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/12/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
17/03/2022	Laudo Pericial Prévio	
07/04/2022	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados e Indeferimento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
06/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora na imprensa oficial	art. 52, §1º
14/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
29/06/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 15211968)	art. 7º, §1º
12/06/2022	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
26/09/2022	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências). Em 12/08/2022, a AJ apresentou manifestação requerendo o prazo complementar de até 45 dias para apresentar a relação de credores.	art. 7º, §2º
04/10/2022	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
14/10/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
18/11/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ + 45 dias)	art. 6º, §4º
21/11/2022	Publicação do Edital de aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Nascimento	art. 53, p.º
05/03/2023	Apresentação do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	
05/12/2023	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções em consolidação substancial com a Nascimento Premoldados	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º e arts. 69-J a 69-L
06/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Consolidado ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
22/02/2024	Publicação do 1º Edital pela devedora Nascimento Construções, bem como do aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedores	art. 52, §1º e art. 53



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.


 Eventos Ocorridos
 Datas Estimadas

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei 11.101/05
N/A	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
08/03/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 32075476)	art. 7º, §1º
24/04/2024	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
N/A	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
N/A	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
N//A	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
N/A	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/06/2024	Fim do prazo de prorrogação da suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ da Nascimento Construções)	art. 6º, §4º
N/A	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
N/A	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61





Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia-aj.com.br

rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)

